



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL EXTERNO Nº 17/2023, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, DELIBERAÇÃO CEETEPS 67, DE 17-12-2020, Instrução CESU 04/2023 Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado, a partir do 1º semestre de 2024**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área de Ciência da Computação, Engenharia da Computação (versão 2.36.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIA E SUPERIOR - AMS, sendo ela Profissionalizante em virtude de: **(Disciplina Livre)**

a) Sistema de Informação e Tecnologias Emergentes – Ciência da Computação, Engenharia da Computação - 2 horas-aula/SEMANAL – DISCIPLINA ANUAL – turno matutino

Objetivo da disciplina:

Compreender e analisar os diferentes tipos de Sistemas de Informação; Desenvolver soluções, utilizando tecnologias emergentes; Analisar as principais tendências da Tecnologia da informação.

Ementa da disciplina:

Noções básicas sobre Teoria Geral de Sistemas, Dados e Informação, Tecnologias da Informação e Sistemas de Informação, Classificações e características dos principais Sistemas de informações. Formas de aplicação da Tecnologia da Informação na organização. Identificação de áreas para negócios em TI. Novas e futuras tecnologias de mercado, ferramentas tecnológicas para desenvolvimento de negócios. Aplicação de tecnologias e oportunidades em Ecossistemas Digitais. Blockchain/Criptomoedas e SmartCities.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação Ceeteps nº 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação nº 52, consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 04/2023, conforme as exigências previstas para concurso público docente:



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157.editalis@fatec.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 04/2023);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 04/2023) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 24/10/2023 a 26/10/2023, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 27/10/2023 a 06/11/2023

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 07/11/2023 a 08/11/2023, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 09/11/2023 a 10/11/2023

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 23 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Renilda Terezinha Monteiro
Diretora da Fatec de Presidente Prudente